



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 290 / 2021

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **17 de novembro de 2021**: -----

#### 1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO POSEUR-03-2012-FC-000824 - "CONSTRUÇÃO DE ETAR EM SANTA CRUZ": -----

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **Reprogramação Temporal** da Operação POSEUR-03-2012-FC-000824 - "Construção de ETAR em Santa Cruz"; -----

**2.º- Que seja elaborada** para o efeito, a respetiva **Nota Justificativa** e submetida ao Balcão 2020. -----

#### 1.2 - PROPOSTA DE REVERSÃO DE LOTE DE TERRENO DOADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ALDEIA DOS FERNANDES PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CLUBE COLUMBÓFILO ASAS FERNANDENSE: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a reversão do lote de terreno n.º 74**, sito no Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, destinado a construção urbana com área de 403 m<sup>2</sup>, confrontando a norte e a poente com a via pública, a sul com Luís Francisco Silva e a nascente com Lote n.º 73, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 00225/270898, que havia sido doado Clube Columbófilo Asas Fernandense, por Escritura de Doação n.º 30/98, outorgada em 24 de novembro de 1998, **a favor do Município de Almodôvar**, com fundamento na impossibilidade de construção e funcionamento da sede do Clube em apreço; -----

**2.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorga** de documentação legal necessária referente à reversão da doação do Lote em apreço, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**3.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 164/2021. -----

#### 1.3 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITA NA RUA DE SANTA RUFINA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a cedência de uma parcela de terreno com a área de 3,36 m<sup>2</sup>, sita na Rua de Santa Rufina**, devidamente identificada na Informação n.º 6280 de 12 de novembro de 2021, pertencente ao

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Domínio Público Municipal, devidamente condicionado à respetiva desafetação para o Domínio Privado Municipal, a favor de Carlos Manuel Raimundo Balbina, ficando este: -----

- Impedido de destinar outro fim diverso à mencionada parcela de terreno, sob pena de conferir à Autarquia o direito de exigir uma indemnização por perdas e danos causados pelo uso inadequado, bem como o direito a resolução da cedência; -----

- Responsável por proceder aos respetivos pedidos de licenciamento camarário bem como proceder à regularização de dados prediais junto dos serviços competentes, suportando todos os custos inerentes. ---

**2.º - Que se proceda à realização do exercício de Consulta Pública**, devidamente publicitado através de Edital, no qual se convidam todos os interessados a apresentar, nos Serviços Municipal competentes, **no prazo de 30 dias úteis**, qualquer impedimento de direito que justifique que não se proceda à referida desafetação; -----

**3.º - Que em caso de inexistência de qualquer impedimento válido, submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público Municipal, para o Domínio Privado Municipal**, por aplicação da alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da referida parcela de terreno; -----

**4.º - Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar;-----

**5.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **1.4 - MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL DIVERSO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA NO ARMAZÉM SITO NO MÁRTIR E SANTO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o clausulado do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** a celebrar entre o Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000 m<sup>2</sup>, e **que se destinará** ao acondicionamento temporário dos materiais que se encontram no armazém municipal sito no Mártir e Santo, que irá ser demolido, no âmbito das obras de urbanização da operação de loteamento municipal do Mártir e Santo, até que seja preparado um novo local para o armazenamento desses materiais;-----

**2.º - Aprovar** que a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

**3.º - Aprovar os encargos decorrentes** do pagamento da renda, no valor de **€600,00 mensais, durante seis meses**, não havendo lugar a qualquer renovação do contrato;-----

**4.º - Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Arrendamento.-----

### **1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A HIGH PERFORMANCE BRAIN REFERENTE A AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL PARA PESSOAS CARENCIADAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a High Performance Brain, tendo em vista a execução da oferta de dois exames médicos gratuitos (Brain Health

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Check e Ressonância Magnética Quântica, desde que estes sejam atribuídos a uma pessoa em situação de carência económica; -----

**2.º - Aprovar a celebração** do Protocolo de Cooperação com a High Perfomance Brain, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----

**3.º - Conferir os poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para **outorga do presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar, bem como qualquer documentação necessária para concretização do seu objeto; -----

**4.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira** descrita na PROPOSTA N.º 166/2021, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2021. -----

### **1.7 - AQUISIÇÃO DE 50 EXEMPLARES DA OBRA: “FOI NA SERRA QUE NASCI” DO POETA POPULAR MANUEL JOÃO, DE FELIZES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a Proposta n.º 161/2021 referente à aquisição de 50 exemplares do Livro “Foi na Serra que Nasci”, no valor de €530.00, sendo que 25 dos exemplares serão para oferta e os outros 25 para venda e património do Município; -----

**2.º Aprovar** que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com **as classificações económicas:** 020115 e 020116030 e **cabimentos** n.º 33740 e n.º 33739, respetivamente. -----

### **1.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVA À DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar** a designação dos seguintes representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Almodôvar: -----

**1 - Dr.ª Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo - Vereadora;** -----

**2 - Dr.ª Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo -** Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude; -----

**3 - Rui Manuel Cabrita Guerreiro,** Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

### **1.9 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A TRANSFERIR PARA “ROAD 21 PORTUGAL CLASSIC ASSOCIATION” COM VISTA A APOIAR A PRIMEIRA ETAPA DO RALI DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS “48 HORAS ALENTEJO”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira,** a título extraordinário, **no montante de €2.000,00** (dois mil euros), a transferir para “Road 21-Portugal Classic Association”, destinada a satisfazer as despesas inerentes à realização da primeira etapa da 26.ª Edição do Passeio de Automóveis

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Clássicos “48 Horas Automóveis Antigos ao Alentejo”, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 6299, de 12 de novembro de 2021, exarada pelo Gabinete de Apoio à Presidência; -----

**2.º** - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 75109**;-----

**3.º** - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 165/2021.-----

### **2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º** - **Aprovar as candidaturas** que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatúdo no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	COMPROMISSO
Ana Carina Nogueira Gomes	€3.000,00	----	----	Cabimento n.º 33557
Sandra Susana Gonçalves Ribeiro	€1.809,02	----	€2.160,00	Cabimento n.º 33544/33545
Rui Óscar Sena de Carvalho	€3.000,00	----	----	Compromisso n.º 74703
David Manuel Cavaco Silva	€5.500,00	----	----	Compromisso n.º 74705
Fabiana da Silva Andrade	€2.800,01	----	----	Compromisso n.º 74704
Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro	€3.000,00	----	----	Compromisso n.º 74706

**2.º** - **Aprovar os encargos financeiros**, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

**3.º** - **Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio**, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Ana Carina Nogueira Gomes, Sandra Susana Gonçalves Ribeiro, Rui Óscar Sena de Carvalho, David Manuel Cavaco Silva, Fabiana da Silva Andrade e Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro;-----

**4.º** - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

**5.º** - **Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de JRG Ld.ª**, para que seja solicitado ao empreendedor nota explicativa relativa à inovação e mais-valias do investimento para os seus clientes; ----

**6.º** - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

### **3.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º** - **Aprovar a lista de Postos de Trabalho**, identificados no documento de atribuição de níveis de penosidade e insalubridade ocupados pelos 35 Assistentes Operacionais afetos aos serviços de Gestão de Equipamentos Municipais, de Planeamento e Gestão Ambiental e Higiene Pública e Espaços Verdes, reconhecendo o grau de penosidade e insalubridade **alto e médio**, a qual teve por base, designadamente, o parecer fundamentado da área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município, que atribuiu estes níveis de penosidade e insalubridade aos postos de trabalho enquadrados nas áreas a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**2.º - Aprovar que o valor diário a atribuir, pelo nível alto de risco, seja de €4,99** ou de 15% da remuneração base diária se superior, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, acolhendo a interpretação da Circular n.º 1/DGAEP/2021 e pelo **nível médio de risco seja de €4,09**; -----

**3.º - Autorizar a atribuição deste suplemento, por cada dia de trabalho efetivamente prestado**, aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, cujos postos de trabalho foram identificados no documento de atribuição de níveis de penosidade e insalubridade, assim como aos que se encontram vagos e vierem a ser preenchidos, devendo para tal, cada responsável do serviço comunicar à Secção de Recursos Humanos, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções acima descritas; -----

**4.º - Autorizar, excepcionalmente, a atribuição do pagamento deste suplemento a outros trabalhadores**, da carreira geral de assistente operacional, que **possam vir a substituir** os titulares dos postos de trabalho, identificados no documento de atribuição de níveis de penosidade e insalubridade, nas suas faltas e impedimentos e que para tal estejam superiormente autorizados; -----

**5.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados** através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 0102 01011302 Outros e **compromisso n.º 75116**; -----

**6.º - Aprovar que a atribuição deste suplemento tenha efeitos a 17 de novembro de 2021**; -----

**7.º - Aprovar que, a Divisão Administrativa e Financeira, encete os procedimentos necessários com vista à promover a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2021**, onde conste a identificação dos postos de trabalho, com as respetivas atividades caracterizadoras que implicam o exercício de funções nas condições mencionadas. -----

### **3.1.3 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2021**, de harmonia com a legislação acima referida e conforme documento anexo, cujos originais se encontram arquivados na pasta anexo ao livro de atas e que aqui se dão como totalmente reproduzido; -----

**2.º - Propor que a Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, **delibere aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2021**, com a alteração da caracterização dos postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, adequando-se, assim, o mesmo à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade. -----

### **3.1.4 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIA:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias** do trabalhador **Pedro Miguel Diogo Pereira**, com efeitos a **01 de novembro de 2021**, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, para o exercício de funções integrado na Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes. -----

### **3.1.5 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE MUSEOLOGIA:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Autorizar** a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituídas reservas de recrutamento internas, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para 2 (dois) postos de trabalho de **Assistente Operacional** para o exercício da respetiva atividade no Serviço de Museologia, previstos no mapa de pessoal, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude (DISECDJ); -----

**2.º - Autorizar**, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e **somente no final**, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, **pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público**, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30.º da LTFP, atualizada; -----

**3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis** para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: - Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: - Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); -----

**5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri, os seguintes trabalhadores:** -----

**Presidente:** Joana Carla Vaz Pinto Brandão de Almeida, Técnica Superior. -----

**Vogais efetivos:** Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Felisbela Maria Silva Guerreiro, Assistente Técnica. -----

**Vogais suplentes:** Sara Mónica da Costa Ambrósio, Assistente Operacional e Rui Manuel Gaspar Cortes Guerreiro, Técnico Superior. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. -----

**6.º - Aprovar** a caracterização dos respetivos postos de trabalho, constante do anexo que faz parte integrante da Proposta n.º171/2021. -----

### **3.1.6 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (CANTONEIRO DE LIMPEZA):**-----

A Câmara **deliberou**: -----

**Aprovar o recrutamento excecional de três (3) assistentes operacionais** (cantoneiro de limpeza), **por recurso à reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 10 de fevereiro de 2021, apensa ao livro de atas.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **3.2.2 - CRIAÇÃO DE NOVO PREÇO NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **o aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais**, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **de um novo preço**, a concretizar através do Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 1 – Livros, nos seguintes termos: -----

**Y) “Foi na Serra que Nasci”** ..... **€10,00**

**2.º -** Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entre em vigor no dia seguinte à presente deliberação; -----

**3.º - Aprovar** a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

**4.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a matéria. -----

### **3.2.3 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DO REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAIS E OUTROS TRIBUTOS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Artigo 98.º n.º 1 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que seja dado **início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e outros Tributos;** -----

**2.º - Aprovar** que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

**3.º - Aprovar** que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [gab.juridico@cm-almodovar.pt](mailto:gab.juridico@cm-almodovar.pt), devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e outros Tributos*”; -----

**4.º -** Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente deliberação; -----

**5.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **4.1 - 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALMODÔVAR – ARTIGO 25.º “ÁREAS VERDES”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Homologar o Relatório Final da Discussão Pública**, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; -----

**2.º - Aprovar** que se torne público o resultado da Discussão Pública e que, **enquanto versão final da proposta de Alteração do procedimento de alteração ao artigo 25.º “Áreas Verdes”,** do Regulamento do PDM de Almodôvar, **conste a seguinte redação:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

“3.3. Exceptua-se do estipulado no n.º 3.2 as ações que envolvam a localização de equipamentos públicos, de recreio, lazer e desporto ao ar livre e educacionais e culturais e ainda outros equipamentos de apoio à saúde e assistência a doentes, idosos ou outros, e de serviços a eles associados, relativamente aos quais venha a ser reconhecido interesse público municipal.”; -----

**3.º - Submeter**, nos termos do artigo 90.º, n.º 1 do RJIGT, para apreciação e deliberação, a versão final da Proposta de alteração do procedimento de alteração ao artigo 25.º “Áreas Verdes”, à próxima sessão da Assembleia Municipal; -----

**4.º - Aprovar** que, caso a matéria em apreço mereça a aprovação do Órgão deliberativo e, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 92.º e alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, conjugado com o artigo 190.º, n.º 2, b), artigo 191.º, n.º 8 do mesmo diploma e artigo 6.º n.º 2 da Portaria 245/2011, de 22 de junho, **sejam espoletados os mecanismos de ratificação, publicação e depósito da alteração ao PDM, aprovada**; -----

**5.º - Aprovar a não caducidade do procedimento** em apreço, com produção de efeitos retroativos a 23 de julho de 2021; -----

**6.º - Aprovar que este procedimento de alteração** ao Regulamento do PDM de Almodôvar possa ser concluído até ao prazo previsto de 31 de dezembro de 2021, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações do serviço; -----

**7.º - Aprovar** que se notifique a **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo** sobre a deliberação que recaiu sobre a presente proposta, bem como a **devida publicidade**, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do RJIGT.-----

### **4.2 - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES – PROPOSTA PARA DISCUSSÃO PÚBLICA:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Determinar que seja aberto um período de discussão pública**, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet do Município; -----

**2.º - Aprovar**, que o período de discussão pública **seja de 20 dias úteis após decorridos cinco dias da publicação do aviso em Diário da República**; -----

**3.º - Aprovar** que a formulação de sugestões, informações ou observações **sejam apresentadas por escrito** até ao termo do referido período, dirigida ao Presidente da Câmara, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página do município na internet; -----

**4.º - Determinar** que o **Processo esteja disponível para consulta** no Gabinete de Gestão Urbanística, da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar.-----

### **4.3 - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Retificar a deliberação de Câmara**, constante da ata n.º 01, de 03 de novembro de 2021, no que concerne ao Ponto 3.1 e, desta forma, **aprovar a declaração da não caducidade do procedimento de elaboração de Plano Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires**, nos termos do n.º 7 “a contrario” do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e que **o prazo de conclusão do procedimento seja considerado** até ao dia **28 de Fevereiro de 2022**.-----

**2.º - Aprovar**, que nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **a presente deliberação seja Comunicada** à **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, e que se proceda à **devida publicidade**;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

**4.4 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO BRITO CAMACHO - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO" REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO BRITO CAMACHO - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a manutenção do interesse** na prestação de serviços por parte do adjudicatário;-----
- 2.ª - **Aprovar** o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro;-----
- 3.º - **Aprovar a prorrogação do prazo em 90 dias**, para execução da empreitada de "Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----
- 4.º - **Aprovar**, a **não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública.-----

**4.5 - APROVAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE "IMPERMEABILIZAÇÃO DO MURO M5", DA EMPREITADA DE "ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR" E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, "*Sistema de Impermeabilização do muro M5*", na Empreitada de "Acesso Pedonal E Clicável Ao Complexo Desportivo De Almodôvar", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação.º 6297, prestada pelos serviços;-----
- 2.º - **Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **estimado de €1.297,60**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 20 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação dos serviços.-----

**4.6 - APROVAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DE "SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO À GALP" DA EMPREITADA DE "ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR" E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de "Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 6370, prestada pelos serviços;-----
- 2.º - **Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **estimado de €1.659,36**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 25 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação dos serviços.-----

**MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 E 3, AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 46/2020 - "EMPREITADA DE ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares n.º 2 e 3** ao Contrato de Empreitada n.º 46/2020 - "Empreitada de Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar" - Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **144,18€** (cento e quarenta e quatro euros dezoito cêntimos) correspondente a 5%do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **4.7 - TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS REFERENTES À EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CORTE ZORRINHO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas na Empreitada de "Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação.º 6358, prestada pelos serviços;-----

2.º - **Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **estimado de €6.685,00 e o prazo de 30 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação dos serviços.-----

### **5.1 - SELEÇÃO DE JOVENS 2022 – 1.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a admissão dos treze candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2022 – 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos. -----

2.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

### **5.2 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a admissão de nove candidaturas** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00;-----

2.º - **Aprovar a exclusão das onze candidaturas**, que não cumprem o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **5.3 - PROPOSTA DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição dos auxílios económicos** para aquisição de material escolar aos alunos com os processos n.ºs 2021/650.10.100/72, 2021/650.10.100/73 2021/650.10.100/71 e 2021/650.10.100/42; -----
- 2.º - Que seja dado conhecimento à DISECDJ do teor da presente deliberação; -----
- 3.º - **Determinar** aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

### **5.4 - VOUCHERS A ATRIBUIR NO ÂMBITO DA INICIATIVA "NATAL + INCLUSIVO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a concessão de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente, a 15 euros por pessoa** devidamente identificada pelas Técnicas de Serviço Social do GASPSI, para aquisição de bens da 1.ª necessidade em estabelecimento comercial devidamente identificado, **até ao dia 24 de dezembro de 2021;** -----
- 2.º - Que a presente medida tenha efeitos no mês de dezembro 2021; -----
- 3.º - Que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia **até ao dia 28 de dezembro de 2021**, com vista ao seu reembolso; 4.º - Que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio tradicional e ambulante com intervenção no concelho de Almodôvar; -----
- 5.º - Que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----
- 6.º - Que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

### **5.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE PARA AQUISIÇÃO DE "BARRETES SOLIDÁRIOS 2021":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar a aquisição** de 1.000 "Barretes Solidários 2021", no valor de **€2.000.00** (dois mil euros), à Associação Salvador, para oferta à comunidade em atividades na quadra natalícia. -----

### **5.6- PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1º **Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2021/650.10.103/131 e n.º 2021/650.10.103/125; -----
- 2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromisso n.º 75113 e n.º 75112**, respetivamente. -----

### **5.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º **Aprovar as comparticipações financeiras**, resultantes dos encargos com as candidaturas, n.º **2021/650.10.103/106**, NIF 134 772 873 e n.º **2021/ 650.10.103/108**, NIF 214 521 079, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 162/2021; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**2.º Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 75110 e 75111, respetivamente; -----

**3.º Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 29 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.